



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 152/2025.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ver. Rossano Teixeira  
Presidente do Legislativo  
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 152/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio ao munícipe GUILHERME IGNACIO FERREIRA, para tratamento de saúde fora do domicílio, com fundamento na Lei nº 4.703, de 4 de fevereiro de 2011”, para retificar a redação do § 1º do art. 2º e do art. 7º, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º [...]*

*§ 1º A quantia prevista no caput deste artigo poderá ser revisada para mais ou para menos, conforme a cotação da moeda, na data do pagamento, respeitada a variação máxima de 10% (dez por cento) no caso de a cotação ser revisada para mais, totalizando a quantia máxima de R\$ 212.889,60 (duzentos e doze mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).”*

*“Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação especificada a seguir: 1148-08.011.0010.0122.0021.2007.33390320000000000000.15000001.”*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

A presente retificação tem por finalidade esclarecer os dispositivos relativos à revisão do valor do auxílio e à dotação orçamentária, sem alterar o mérito da proposição original.

Osório-RS, 1 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Romildo Bolzan Júnior,  
Prefeito Municipal.

Claiton Luiz dos Santos da Rosa,  
Secretário de Administração